

Mantida ação contra procurador aposentado denunciado por corrupção

26/07/2022

Sem ilegalidade flagrante que justificasse o deferimento de liminar em regime de plantão judicial, o ministro Jorge Mussi, vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, negou o trancamento de uma ação penal contra um procurador aposentado, acusado de receber mais de R\$ 200 mil em vantagens ilícitas à época em que atuava na Promotoria de Justiça de São Paulo.

Gilmar Ferreira



Jorge Mussi, vice-presidente do STJ Gilmar Ferreira

O esquema foi investigado na operação "Manhattan". Segundo o Ministério Público de São Paulo, os valores teriam sido pagos por uma empresa, para que ela fosse nomeada responsável pela auditoria externa nas contas e nos documentos de fundações privadas. O procurador aposentado foi denunciado por corrupção passiva.

Ao pedir o trancamento da ação, a defesa alegava não existirem elementos mínimos que indicassem a autoria e a materialidade do delito, nem o nexo causal entre o recebimento dos valores e as nomeações feitas pelo procurador.

Porém, Mussi considerou haver elementos suficientes para fundamentar a denúncia. Ele observou que o Tribunal de Justiça de São Paulo já havia levado em conta a existência de comprovantes de movimentações bancárias. As alegações da defesa deveriam ser avaliadas ao longo da instrução processual, sem razão para se trancar a ação por meio de Habeas Corpus.

O mérito do recurso ainda será analisado pela 5ª Turma do STJ, sob a relatoria do ministro Ribeiro Dantas. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
RHC 168.141

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jul-26/mantida-acao-procurador-aposentado-denunciado-corrupcao/>